



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

PUBLICADO
Em, 14/04/21
Funcionário: [assinatura]
Matrícula: 10244

PROJETO DE LEI N. 019/2021.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação de Deficientes, Familiares e Amigos de Goiana-ASDEFAG e dá outras providências.

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para todos efeitos legais, a Associação de Deficientes, Familiares e Amigos de Goiana- ASDEFAG, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 37.146.490/0001-49, localizada na Rua Travessa do Quelé, n. 50, Goiana/PE

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 12 de abril de 2021.

Ana Diamante
Vereadora Ana Diamante

A PUBLICAR

EM, 13/04/2021

Lido em Sessão
Em, 13/04/21



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GOIANA**

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

JUSTIFICATIVA

Propõe o presente projeto de lei, o reconhecimento do caráter de utilidade pública da Associação de Deficientes, Familiares e Amigos de Goiana - ASDEFAG, estamos fazendo o justo reconhecimento a esta entidade, pois a concessão do título de utilidade pública, no âmbito de município de Goiana-PE, se constitui o mínimo que o Parlamento local, pode oferecer no sentido de apoiar a esta entidade civil.

É inquestionável a importância da entidade da sociedade civil para promover as transformações almejadas pelos portadores de deficiências. Atuando diretamente nas comunidades, essa organização se constitui em poderoso elo entre a população e os poderes públicos, compreendendo e traduzindo os seus anseios, formatando as suas reivindicações, ocupando os espaços onde não se encontra a ação direta das instituições governamentais.

Faz-se necessário, portanto, o reconhecimento de utilidade pública, de forma a tornar mais ágil e seguro esse reconhecimento, colaborando, assim, com o esforço da sociedade civil.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares, para a aprovação da matéria em tela.

Ana Diamante
Vereadora Ana Diamante

Lido em Sessão
Em, 13 / 04 / 21
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei número 019/2021, procedente do Poder Legislativo, da autoria da Vereadora Ana Diamante, que “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação de Deficientes, Familiares e Amigos de Goiana- ASDEFAG e dá outras providências”.

Presente nesta Comissão o Projeto de Lei número 019/2021 da autoria da nobre Vereadora Ana Diamante, que trata de declarar de utilidade pública a ASDEFAG Associação de Deficientes, Familiares e Amigos de Goiana.

Lido na sessão plenária do dia 13 de abril do ano andante e publicado no dia 14 do mesmo mês e ano. Encaminhada a proposição a esta Comissão, o Vereador André Rabicó, presidente deste Colegiado, designou o Vereador Carlos Viégas Júnior para relator da matéria, que após analisar a propositura, apresenta na forma regimental o relatório a seguir:

I – DA AUTORIA E DA REDAÇÃO

- Da autoria

É legítima a proposição ser iniciada por membro do Poder Legislativo, não havendo nenhum impedimento que o Chefe do Executivo Municipal, tome tal iniciativa, portanto, a autoria da matéria está amparada na Lei Orgânica Municipal – LOM.

- Da redação, da constitucionalidade e da legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

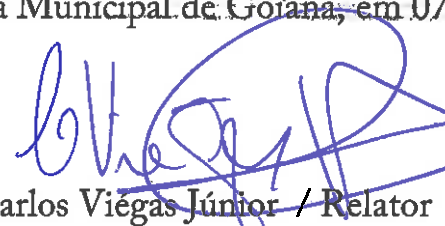
A matéria ora examinada, encontra-se escrita de forma regular e atende aos preceitos técnicos do processo legislativo; obedece os conceitos de ortografia, encontra arrimo na CF e se acha isenta de qualquer inconstitucionalidade e de ilegalidade.

DA ADMISSIBILIDADE E DO MÉRITO

Não havendo demérito de inconstitucionalidade, assim como, de ilegalidade, é legítima, por isso, a sua admissibilidade. Quanto ao mérito, considerando à importância da matéria, definida com clareza, na justificativa oferecida pela autora, opinamos pela sua aprovação.

Em face ao exposto, voto favorável à propositura, esperando ser acompanhado por todos os demais Vereadores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 07 de maio de 2021.


Ver. Carlos Viégas Júnior / Relator

A PUBLICAR
Em 11/05/21

Presidente

Ver. André Rabicó / Presidente

Lido em Sessão
Em 11/05/21


Ver. Renato Sandré / Membro